

## **EDITAL DE ALTERAÇÃO SMS N.º 001/2019**

**ALTERA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N.º 001/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h “ZAID ABRÃO GERAIGE” (PROCESSO N.º 5750/2019).**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que o Edital de Chamamento Público SMS n.º 001/2019, fundamentado na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, com alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.620, de 16 de julho de 2010, para a seleção de Organização Social de Saúde, visando à celebração de contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h “ZAID ABRÃO GERAIGE”**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Os itens 3.1 e 3.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

- .....
- 3.1. Somente poderão participar do presente Processo de Seleção Pública as Organizações Sociais de Saúde que, cientes do presente Edital e seus Anexos, tenham obtido, até 1 (um) dia útil antes da entrega do Envelope 1 (Habilitação) e do Envelope 2 (Proposta Técnica e Econômica), a qualificação como “ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE” no âmbito do Município de Barretos, Estado de São Paulo, nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde SMS n.º 001/2018 (permanente), que se encontra disponível no seguinte sítio eletrônico: [www.barretos.sp.gov.br/saude](http://www.barretos.sp.gov.br/saude).
- 3.2. Não será admitida a participação de Organizações Sociais de Saúde que estejam declaradas inidôneas, salvo aquelas que estejam apenas suspensas ou impedidas, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- .....

2. Os itens 5.1 e 5.1.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

- .....
- 5.1. As Organizações Sociais de Saúde interessadas deverão protocolizar até as 10h00, do dia **30 de maio de 2019**, junto à Comissão Especial de Seleção, sita na Avenida Ibirapuera n.º 177, Bairro City Barretos, a Carta de Credenciamento e os Envelopes n.º 1 e 2, respectivamente, de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA**, distintos, fechados e indevassáveis, contendo, as partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N.º 001/2019 PROCESSO N.º 5750/2019 DATA DE ABERTURA: 05/06/2019 – 10h00</p>
---

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA  
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO  
PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N.º 001/2019  
PROCESSO N.º 5750/2019  
DATA DE ABERTURA: 05/06/2019 – 10h00

- 5.1.1. A sessão para abertura do Envelope n.º 1 (Habilitação) e do Envelope n.º 2 (Proposta Técnica e Econômica) será realizada no dia **5 de junho de 2019**, às 10h00, na sede da Secretaria Municipal e Saúde, sita na Avenida Ibirapuera n.º 177, Bairro City Barretos.

3. Os itens 8.2 e 8.2.2.4.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

- 8.2. Na data e horário descritos no item 5.1.1, a Comissão Especial de Seleção dará início aos trabalhos, em ato público, procedendo à rubrica e à abertura do Envelope n.º 2 (Proposta Técnica e Econômica), sendo dado vista a todos os representantes credenciados, e, em não havendo recurso por parte das entidades participantes, mediante declaração, será lavrada ata da sessão. A Comissão Especial de Seleção, em sessão a ser agendada e a ela reservada, procederá à análise das propostas as quais serão pontuadas conforme os parâmetros e critérios a seguir descritos:

- 8.2.2.4.1. Valor da menor proposta válida e exequível apresentada. Será considerado para aferição o custo global: pontuar 10 (dez) pontos até 0,5% de redução do valor estimado; pontuar 20 pontos até 1% de redução; pontuar 30 (trinta) pontos acima de 2% de redução do valor estimado.

4. Ficam ratificados todas as demais cláusulas, itens e anexos do Edital de Chamamento Público SMS n.º 001/2019, que não foram alterados por este instrumento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**,  
Secretaria de Saúde, em 26 de abril de 2019.

**ALEXANDER STAFY FRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde